

RESOLUÇÃO REGIONAL 2026.016

INSTAURA A INTERVENÇÃO NO GRUPO ESCOTEIRO LOUVEIRA 518/SP

Considerando:

- a) Que é de competência da Diretoria Regional organizar, dirigir e fiscalizar a prática do Escotismo em todo o Estado de São Paulo, conforme o disposto no art. 28, inciso XII, do Estatuto da UEB;
- b) Que cabe à Diretoria Regional determinar a intervenção, a suspensão e o fechamento das Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas), nos casos de falta de cumprimento de normas obrigatórias, de ineficiência administrativa e/ou financeira ou de circunstâncias graves que justifiquem a adoção da medida, de acordo com o estabelecido no art. 28, inciso XI, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;
- c) Há vacância de Comissão Fiscal desta Unidade Escoteira Local,
- d) Que a Diretoria Regional está Impugnando a assembleia local extraordinária do grupo realizada em 15/08/2026.

A DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:

Art. 1º. Impugnar a assembleia local extraordinária do grupo realizada em 15/08/2026, tendo em vista que alguns participantes que tiveram voz e voto na mesma sequer estão associados a União dos Escoteiros do Brasil, tornando Nula todas as suas deliberações;

Art. 2º. Intervir administrativamente no Grupo Escoteiro Louveira 518/SP até 30 de Novembro de 2026 ou até que seja sanada a situação que gerou esta Intervenção.

Art. 3º. Determinar a Intervenção no Grupo Escoteiro Louveira 518/SP com o fim de dirigir os associados do Grupo Escoteiro, e realizar, com a maior brevidade possível, respeitando os regramentos vigentes e, por solicitação da Diretoria Regional, Reunião da Assembleia extraordinária de Grupo para atualizar o Regulamento interno do Grupo e se possível, mas não obrigatoriamente na mesma sessão, realizar a eleição dos cargos vacantes

Art. 4º. Nomear o Comissário distrital do 16º DE Jundiaí, Chefe Elcio de Souza Lopes com plenos poderes como Diretoria de Grupo Escoteiro, especialmente para fazer cumprir o determinado no art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Determinar que a Diretora de Métodos Educativos, o Coordenador de integridade e Jurídico Regional e os membros do Serviço Escoteiro Profissional da área de Desenvolvimento Institucional, façam o acompanhamento e assessoramento constante dos trabalhos durante o período da Intervenção.

São Paulo, 17 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Ramos de
Freitas Diretor-Presidente**



Validação da assinatura

Escaneie o QR Code ao lado ou copie a URL abaixo:

<https://app.eliex.ai/app/document-validator>

Validar ITI

<https://validar.iti.gov.br/>

Início do fluxo: 18/08/2026 às 09:21 por Departamento Jurídico - UEB/SP

Código de Identificação: d2610d6a9307732d77c8d053e16d505636ef17aa33ca4b0053feb99974f2aa99243438e98ca463d3095857a37970138d4c8563d151b6391040852e8ac72da8307a86659b3a1a

Assinaturas Avançadas

A assinatura avançada não exige certificado dos signatários, mas utiliza outros métodos para validar a identidade de cada participante. Fundamento legal: Lei nº 14.063/2020, art. 4º, inciso II.

Rodrigo Ramos de Freitas.:

rodrigo.ramos@escoteiros.org.br
CPF: 307.246.318-28
IP: 179.113.50.217, 172.69.138.118
Função: Parte
Data: 18/08/2026 - 20:30:39 (GMT-3)

Métodos de Validação

- Links únicos e criptografados com SHA 256
- Validação de CPF
- Token de validação por e-mail

Assinatura

Rodrigo Ramos de Freitas.: